



# 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Paulo Roberto de Carvalho Rêgo

Rua Dr. Miguel Couto, 44 - Centro

Tel.: (XX11) 3104-8770 - Email: [pj@lrd.com.br](mailto:pj@lrd.com.br) - Site: [www.lrd.com.br](http://www.lrd.com.br)

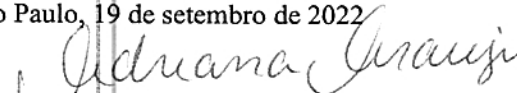
## REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

### Nº 3.704.648 de 19/09/2022

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **10 (dez) páginas**, foi apresentado em 16/09/2022, o qual foi protocolado sob nº 3.727.125, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **3.704.648** e averbado no registro n. 3697785 de 17/05/2022 no Livro de Registro B deste 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:  
RETIFICAÇÃO

São Paulo, 19 de setembro de 2022

  
Adriana Araujo Paulo Rego  
Escrevente Autorizado

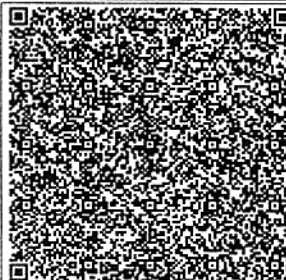
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 80,95	R\$ 23,08	R\$ 15,84	R\$ 4,31	R\$ 5,52
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,92	R\$ 1,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 135,31



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdtsps.com.br/validarregistro](http://servicos.cdtsps.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00201053385935221



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
1115914TIBB000052259CC22W



**Ilustríssimo Senhor Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica da Capital**

**MEINBERG & MEINBERG SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo sob número 35.217.129.560 em sessão de 14.09.2001 e última alteração sob o número 425.437/12-7, registrada com CNPJ/MF sob o número 68.738.053/0001-48, sediada a **Rua Senador Octavio Mangabeira, 585 – Jardim Morumbi – CEP. 05662-000, São Paulo, S.P.** e anteriormente a **Rua Henrique Monteiro, 234, conjunto 34, Bairro de Pinheiros – CEP 05423-020, também em São Paulo – S.P.**, devidamente representada pelo seu administrador **CARLOS AUGUSTO MEINBERG**, brasileiro, divorciado, economista, R.G. 3.573.215-5 e CPF/MF 040.281.128-34, **empresa contratada e nomeada única representante e administradora de condomínio** através de **“Escritura Pública de Convenção de Condomínio Pró Indiviso e outras avenças”** lavrada no Décimo Sétimo Ofício de Notas da Capital do Estado do Rio de Janeiro, devidamente registrada no Décimo Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob número 2.192.313 de 04.01.2019, nesta Capital, abaixo assinado, vem requerer Vossa Senhoria o registro da constante Escritura Re-Ratificação para Inclusão e Exclusão de novos credores concursais da Oriente Construção Civil Ltda., estando ciente de que as fotografias integrantes desse documento, quando microfilmadas, perdem sua nitidez.

P. Deferimento.

São Paulo, 09 de setembro de 2022.

**CARLOS AUGUSTO MEINBERG**

CPF/ME 040.281.128-34 e R.G.-3.573.215-5 SSP/SP

Carlos Alberto Firmo Oliveira Tabelião  
Fabio Firmo Oliveira Tabelião Substituto

Rua do Carmo, 63 - Centro  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-020  
Tel. (21) 2107-9800  
www.17oficio.com.br - cartorio@17oficio.com.br

17º Ofício de Notas  
DA CAPITAL



17º OFÍCIO DE NOTAS  
Werley Gonçalves  
Substituto  
CADICGI nº 94.04438

OrienteE001  
LIVRO Nº 8500  
FOLHAS Nº 099/103  
ATO Nº 042  
TRASLADO

**ESCRITURA RE-RATIFICAÇÃO PARA EXCLUSÃO  
E INCLUSÃO DE NOVOS CREDORES CONCURSAIS DA  
ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., na forma abaixo:--..-**

**S A I B A M** - Quantos esta Pública Escritura virem que, no ano de dois mil e vinte e dois-(2022), aos treze-(13) dias do mês de junho-(06), nesta Cidade do Rio de Janeiro, neste Cartório do 17º Ofício de Notas, sito à Rua do Carmo nº 63, Centro e perante mim, **WERLEY GONÇALVES**, Substituto, conforme Lei Federal nº 8.935 de 18.11.1994 e publicada no Diário Oficial de 21.11.1994, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber, como Outorgantes e reciprocamente Outorgados, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**: de um lado, **CONDOMÍNIO VOLUNTÁRIO PRO INDIVISO ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, com sede na Praça Apalóide nº 108, Vila Inah, São Paulo/SP, CEP. 05618-090, inscrito no CNPJ sob nº 36.877.289/0001-79, endereço eletrônico: [www.condominiodecredores.com.br](http://www.condominiodecredores.com.br), representado pela sua Administradora, **MEINBERG & MEINBERG SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.738.053/0001-48, com sede na Rua Senador Otávio Mangabeira nº 585, Jardim Morumbi, São Paulo/SP, CEP. 05662-000, com endereço eletrônico: [meinberg@meinberg.biz](mailto:meinberg@meinberg.biz), neste ato, representada na forma de seu contrato social retificado e consolidado datado de 21/11/2019, registrada na JUCESP sob nº 120.995/20-7 em 02/03/2020, por seu sócio administrador, **Carlos Augusto Meinberg**, brasileiro, divorciado, economista, filho de Iris Meinberg e Clotilde de Mello Meinberg, nascido em 22/03/1947, portador da carteira de identidade nº 3.573.215-5, expedida pela SSP/SP, em 31/01/2019, inscrito no CPF sob o nº 040.281.128-34, residente e domiciliado na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua Iris Meinberg nº 555, Granja Clotilde, CEP. 06705-150, ora de passagem por esta Cidade, com endereço eletrônico: [carlosaugusto@meinberg.biz](mailto:carlosaugusto@meinberg.biz), daqui em diante, denominados simplesmente Condomínio de Credores; do outro, **Dr. FÁBIO PICANÇO DE SEIXAS LOUREIRO**, brasileiro, casado, advogado, filho de Cláudio Cardoso Loureiro e Cristina Maria Picanço Loureiro, nascido em



01/02/1975, inscrito na OAB/RJ sob o nº 114.886 em 28/02/2019, e no CPF sob o nº 016.370.407-41, residente e domiciliado nesta Cidade, com escritório na Avenida Presidente Wilson nº 210/10º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP. 20030-021, com endereço eletrônico: fabio@mvpbbaj.com.br, sócio da empresa, MELMAN, VIANNA E BOLLER CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.443.312/0001-87, com sede nesta Cidade, na Avenida Presidente Wilson nº 210/10º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP. 20030-021, nomeado como o profissional responsável para representar os Credores Concursais da Oriente Construção Civil Ltda., na qualidade de **Administrador Judicial** nomeado pelo MM. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Araruama, (Processo nº 0012334-80.2015.8.19.0052), nos autos do processo de Recuperação Judicial da Oriente Construção Civil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.127.106/0001-13, daqui por diante, designado simplesmente, Administrador Judicial; e, ainda, como interveniente anuente, a própria, **ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - Em Recuperação Judicial**, com sede na Rodovia RJ 124 km. 32, s/nº, Itatiquara, Araruama/RJ, CEP. 28970-000, inscrita no CNPJ sob o nº **01.127.106/0001-13**, com endereço eletrônico: www.occl.com.br, neste ato, representada na forma de seu contrato social consolidado, por seu Diretor Administrador, **Geraldo André de Miranda Santos**, brasileiro, solteiro, industrial, filho de Édson Joaquim dos Santos e Lina Maria Miranda Santos, nascido em 13/06/1974, portador da carteira de identidade nº 09.547.305-04, expedida pelo DETRAN-RJ, em 13/02/2014, inscrito no CPF sob o nº 031.325.757-47, residente e domiciliado na Rua General Pereira da Silva nº 137/19054, Icaraí, Niterói/RJ, CEP. 24220-030, ora de passagem por esta Cidade, nomeado através de ata de reunião de sócios-quotistas datada de 03 de abril de 2020, registrada na JUCERJA sob o nº 00003868783 em 16/04/2020, Nire nº 332.0551271-0, cuja cópia fica arquivada nestas notas, com endereço eletrônico: geraldoandre@occl.com.br, doravante, denominada apenas (Oriente). Os presentes reconhecidos por mim Substituto, e entre si como os próprios, dos quais, arquivo nesta Serventia, fotocópias dos seus documentos e identificações, e de que dou fé, bem como de que a presente será anotada no competente Distribuidor, no prazo da Lei. Desta forma, no exercício de competência que me é outorgada pelo artigo 6º, I, da Lei nº 8935/94, as Partes acima qualificadas e seus advogados, nos solicitaram a lavratura da presente Escritura pública seguindo a íntegra da minuta ora apresentada por elas, onde nesses termos, passo a formalizar a vontade que as partes livremente manifestaram,





Carlos Alberto Firmo Oliveira Tabelião  
Fabio Firmo Oliveira Tabelião Substituto

Rua do Carmo, 63 - Centro  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-020  
Tel. (21) 2107-9800  
www.17oficio.com.br - cartorio@17oficio.com.br

17º Ofício de Notas  
DA CAPITAL



17º OFÍCIO DE NOTAS  
Werley Gonçalves  
Substituto  
CADICGJ nº 94.04438

solicitaram e declararam sob as penas de responsabilidade civil e criminal, que ajustaram sua a celebração da presente escritura, face a necessidade de promover a **Rerratificação da relação dos credores concursais, efetuando inclusões e exclusões de credores no quadro geral de credores** (folhas AAA 014198116, AAA 014198117 e AAA 014198118), da escritura pública lavrada em 30 de agosto de 2019, nestas Notas, no Livro nº 8167, às fls. 094/136, ato nº 051, conforme expediente do Administrador Judicial informando acerca de alterações a serem realizadas na composição do Condomínio de Credores, constituído na forma do Plano de Recuperação Judicial aprovado em AGC e homologado pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Araruama/RJ, em decorrência das alterações ocorridas em virtude do julgamento de habilitações/impugnações e/ou liquidação de créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial. Nesse passo, considerando a documentação comprobatória, auditada por aquele Administrador Judicial, estas que alicerçam os créditos consolidados do Quadro Geral de Credores, entende necessária a lavratura da presente Escritura de Rerratificação para a adequação da composição do aludido condomínio e, por consequência, rerratificada sua respectiva escritura pública de constituição, considerando as seguintes medidas:

Credor -Titular	Valor	Providência
RDA Azevedo Ltda-ME	501.584,16	Inclusão
Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros	44.990,99	Inclusão
DERMG	11.020.798,64	Inclusão
Joel Azevedo	145.718,66	Inclusão
Espólio de Ademir Dias de Oliveira	17.580,28	Inclusão
Liberty Seguros S/A	5.580,08	Inclusão
Banco Bradesco	36.344,93	Exclusão
Caterpillar Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento	1.555.062,33	Exclusão
Banco Caterpillar S/A	470.941,59	Exclusão

Tais medidas foram submetidas ao Comitê de Credores em Assembleia realizada por convocação ao Comitê com este propósito no dia 10 de maio de 2022, rerratificada em 06 de junho de 2022, tendo sido aprovado por unanimidade o cumprimento do exposto a mensagem do Administrador Judicial, providenciando-se a rerratificação da escritura de constituição do condomínio e sua divulgação no site [www.condominiodecredores.com.br](http://www.condominiodecredores.com.br) em conjunto com cópia desta mensagem e a relação dos cotistas após esta alteração, conforme cópia fiel desta ata, que fica arquivada nesta Serventia. Declaram as partes sob as penas da Lei que, após feitas as alterações aprovadas, fica assim constituída a relação dos credores:













Desta forma, ficam ratificadas e mantidas em pleno vigor, todas as cláusulas e condições previstas na escritura pública ora retificada e aditada, e aqui não alteradas. E assim, pela presente escritura e na melhor forma de direito, fica **retificada e aditada**, a mencionada Escritura Pública de Convenção de Condomínio Pro Indiviso e Outras Avenças, lavrada nestas Notas, no Livro nº 8167, às fls. 094/136, ato nº 051, em 30/08/2019, em tudo que colidir com a presente, ratificando-a em todos os seus demais termos, cláusulas e condições, da qual, a presente fica fazendo parte integral e complementar, para que juntas produzam seus devidos e legais efeitos. Pelas partes contratantes me foi dito, sob as penas de responsabilidade civil e criminal, que aceitam a presente escritura nos termos em que está feita e redigida, e que seu conteúdo está totalmente de acordo com a íntegra da minuta da escritura de rerratificação por eles nos apresentada, se responsabilizando, ditas as partes contratantes, pela validade, integralidade e veracidade das informações ora fornecidas, conferidas e contidas na presente escritura, isentando de quaisquer responsabilidades este Substituto, bem como esta Serventia que aqui formalizaram a vontade das partes, e que transcrevem a íntegra da minuta da escritura ora apresentada e arquivada. Declaram as Partes, sob as penas da Lei, estarem cientes de que o presente ato é lavrado em observância ao disposto nos artigos do Provimento nº 88 de 01.10.2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), declarando ainda que não são politicamente expostas no sistema do SISCOAF, nem seus familiares ou estreitos colaboradores. **DO ENCERRAMENTO:** Foi emitida Declaração de Operações Imobiliárias, conforme IN/SRF/1.112 de 28.12.2010. Certifico que as custas devidas pelo presente ato, conforme Portaria CGJ 1863/2021, Tabela VII, item 01, no valor de R\$26.090,28, acrescida das despesas previstas pela Tabela 01 da mesma Portaria (arquivamento, item 4 no valor de R\$12,84, comunicação ao DOI, Distribuidor e CENSEC item 5 no valor de R\$44,64), subtotal R\$26.147,763, mais 20% devidos a FETJ, consoante a Lei 3217/99, no valor de R\$5.229,55, mais 5% devidos a FUNDPERJ, consoante a Lei 4664/2005, no valor de R\$1.307,38, mais 5% devidos a FUNPERJ, consoantes a LC 111/2006 no valor de R\$1.307,38, mais 4% devidos a FUNARPENRJ consoantes a Lei 6.281/2012 no valor de R\$1.045,91, mais 5,26% devidos ao ISS consoantes a Lei 7128/2015 no valor de R\$1.402,78, mais 2% atos gratuitos/PMCMV consoante a Lei Estadual 6370/12 no valor de R\$521,08; mais distribuição no valor de R\$36,35. **ASSIM** - Justos e contratados me pediram e lhes fiz lavrar nestas minhas Notas a presente Escritura, a qual sendo





Carlos Alberto Firmo Oliveira Tabelião  
Fabio Firmo Oliveira Tabelião Substituto

Rua do Carmo, 63 - Centro  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-020  
Tel. (21) 2107-9800  
www.17oficio.com.br - cartorio@17oficio.com.br

# 17º Ofício de Notas DA CAPITAL

17º OFÍCIO DE NOTAS  
Werley Gonçalves  
Substituto  
CADICGJ nº 94.04438

Associação dos Notários  
e Registradores do Estado  
do Rio de Janeiro

lida em voz alta, perante todos que a acharam em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam dispensando a presença das testemunhas, segundo o art. 240 da Consolidação das Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Eu,(A)-**WERLEY GONÇALVES**, Substituto, matrícula nº 94.04438, conforme Lei Federal nº 8.935 de 18.11.1994 e Publicada no Diário Oficial de 21.11.1994, lavrei, li e colhi a assinatura das partes. E eu,(A)-(Tabelião ou Substituto Legal) subscrevo e assino, encerrando o presente ato.(AA)-**CONDOMÍNIO VOLUNTÁRIO PRO INDIVISO ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, representado pela sua administradora, **MEINBERG & MEINBERG SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.-p/Carlos Augusto Meinberg = Dr. FÁBIO PICANÇO DE SEIXAS LOUREIRO - Administrador Judicial = ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.-Em Recuperação Judicial-p/Geraldo André de Miranda Santos. "TRASLADADA NA MESMA DATA"**. Eu, Werley Gonçalves, Substituto, subscrevo e assino encerrando o presente ato.....



17º OFÍCIO DE NOTAS  
Werley Gonçalves  
Substituto  
CADICGJ nº 94.04438



Poder Judiciário -  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônica  
**EEEO51143-EHC**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

17º OFÍCIO DE NOTAS  
Werley Gonçalves  
Substituto  
CADICGJ nº 94.04438

AAA 022171384

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL